



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
ESTADO DE MATO GROSSO
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

TERMO ADITIVO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO Nº 110/2014- PREGÃO PRESENCIAL 056/2014- CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT E A EMPRESA SCHNEIDERS & CIA LTDA - ME PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

As partes contratantes, já qualificadas no contrato em referência, por comum e recíproco acordo, com fulcro na **Lei Federal nº 8.666/93**, demais legislação pertinente em vigor e previsão de prorrogação do Contrato Original, resolvem celebrar este Termo Aditivo mediante as disposições das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por ser conveniente às partes e vantajoso para o Município, resolvem de comum acordo, aditar em aproximadamente 14,8872 % o valor do contrato original para locação mensal de veículos, conforme legislação pertinente em vigor, **artigo 57 da lei 8.666/93**.

CLAUSULA SEGUNDA - Para adequação do suporte das despesas com o presente termo aditivo, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

03 – Secretaria Mun. Administração de Finanças

Unidade 01 – Secretaria Mun. Administração de Finanças

2.008 – Manutenção da Secretaria Mun. Administração de Finanças

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de terceiro – pessoa Jurídica

Ficha: 28

R\$ 3.380,00

05– Secretaria Municipal de Educação

Unidade 03 – Departamento de Ensino Fundamental

2.016 – Manutenção do Departamento de Ensino Fundamental

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de terceiro – pessoa Jurídica

Ficha: 73

R\$ 23.660,00

08 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade 01 – Secretaria Municipal de Saúde

2.031 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de terceiro – pessoa Jurídica

Ficha: 147

R\$ 6.760,00

CLÁUSULA TERCEIRA – CLÁUSULA TERCEIRA – O valor Global do presente termo aditivo é de **R\$ 33.800,00** (trinta e três mil e oitocentos reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
ESTADO DE MATO GROSSO
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

CLÁUSULA QUARTA - Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Termo em duas (02) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade-MT, 13 de maio de 2016.

ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE
PREFEITO
CONTRATANTE

SCHNEIDERS & CIA LTDA - ME
CNPJ:07.008.042/0001-18
Sr^a. Jeniffer Cristina Schneiders
RG n.º 2006567-1, SSP/MT
LOCADORA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome: NALICE M. NANTES SHIMIZU
CPF : 487.364.491-72
R.G. : 0.719.530-3 SSP/MT

2. _____
Nome:ALESSANDRO S. DE SOUZA
CPF : 972.790.991-49
R.G : 14.6053-76 SSP/MT

Visto Assessoria Jurídica
CARINA CRISTINA FRANÇA SOARES
OAB/MT 17659